



**TC 034.955/2015-1**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Município de Tabatinga - AM

**Responsável:** Raimundo Nonato Batista de Sousa – CPF 284.764.681-72

**Representação legal:** Ademar Lins Vítório Filho – OAB/AM 5269

**Assunto:** Inscrição no Cadin - FNDE

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foi autuada e encaminhada ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, a cobrança executiva **004.775/2017-1** (débito), decorrente do **AC 13223/2016-TCU-2ª C**, Sessão de 29/11/2016, Ata 42/2016, cuja documentação já foi encaminhada à AGU/PGF, por meio do Ofício 936/2017-TCU/PROC-MEVM, para subsidiar eventual ajuizamento da ação de execução e

Encaminhe-se o presente processo à Assistência para que expeça comunicação ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE** para que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor para pagamento da dívida pelo TCU – à inclusão do nome do **Sr. Raimundo Nonato Batista de Sousa, CPF 284.764.681-72**, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude do **débito** que lhe fora imputado sem a respectiva quitação.

As informações necessárias para expedição da referida comunicação estão no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado acostado aos presentes autos (peça 39).

Informo, ainda, que, de acordo com o MMC 32/2015-Segecex, de 19/10/2015, o ofício de comunicação deve consignar que, após o respectivo registro ter sido efetuado no Cadin, o órgão **deverá dar ciência** dessa inclusão ao responsável, nos termos do art. 15, inciso II, da IN TCU 71/2012.

Secex-TO, em 14 de julho de 2017.

(Assinado eletronicamente)

**MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA**

TEFC– Matrícula TCU 2894-0

Portaria - Secex/TO 2/2017